

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA ICEPI 03-R, DE 06 DE MAIO 2024

Prorroga o Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI_S, instituído pela Portaria ICEPI nº 005-R, de 10 de março de 2021.

O Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019,

CONSIDERANDO

A **Portaria ICEPI nº 005-R, de 10 de março de 2021**, que institui, no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, o Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI_S; e

A **Portaria ICEPI nº 001-R, de 25 de janeiro de 2024**, que altera as Áreas Temáticas dispostas no art. 3º da Portaria ICEPI nº 005-R, de 10 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI_S, mantendo o financiamento nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPISUS.

Art. 2º O Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGI_S será prorrogado por 36 meses, cabendo à Gerência de Inovação avaliar ao final de cada exercício os trabalhos realizados e os necessários do projeto, submetendo a Direção Geral para decisão quanto manutenção ou encerramento do projeto, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária para execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de maio de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI

Protocolo 1315714

PORTARIA Nº 175-S, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Determina Processo Administrativo.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R, de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-7QS0Q,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da ex-servidora pública de número funcional 4000803, à época ocupante do cargo de Enfermeiro em designação temporária, lotado no Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS/SESA, por suposta **FALSIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO** em processo seletivo e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta do processo 2024-7QS0Q.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a ex-servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 06 de maio de 2024.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS

Protocolo 1316142

PORTARIA Nº 068-R, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 039 - PROCESSO DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS MENSAL, TRIMESTRAL E /OU SEMESTRAL DAS OSS, INOVA E SAMU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo 2023-W6TC3,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 006- S de 17/01/2023, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a **NORMA PROCEDIMENTO** SESA Nº 039 - PROCESSO DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS MENSAL, TRIMESTRAL E /OU SEMESTRAL DAS OSS, INOVA E SAMU.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1316553



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2024 11:07:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G7TX9J>